

sidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela ‘aprovação da minuta do Edital e seus anexos’, observadas as recomendações constantes do Parecer vinculado ao evento H16590. 4. Consequentemente, a Diretoria de Logística, por seu turno, informa que as recomendações exaradas pela ASJUG foram devidamente implementadas, razão pela qual manifesta-se pela deflagração do certame (H16636). 5. Destarte, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame. 6. Encaminhe-se o feito à CPL para o prosseguimento da licitação.

7. Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 20/08/2025 às 13:12:47.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 85/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 36/2025,

Processo nº: 2025-116

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA G. L. OLIVEIRA EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços que envolvam a retirada e entrega de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de materiais para recarga, manutenção de segundo nível, realização de testes hidrostáticos e substituição de peças.

Valor Total do Contrato: R\$ 177.652,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização:
Fiscal Técnico: Victor Rocha Flores da Silva
E Gestor: Maria Alexsandra Rocha Ramos.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 89/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 36/2025

Processo nº: 2025-116

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA G. J. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços que envolvam a retirada e entrega de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de materiais para recarga, manutenção de segundo nível, realização de testes hidrostáticos e substituição de peças.

Valor Total do Contrato: R\$ 122.736,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização:
Fiscal Técnico: Victor Rocha Flores da Silva
E Gestor: Maria Alexsandra Rocha Ramos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 92/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 36/2025

Processo nº: 2025-116

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA PROTEGE EXTINTORES LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços que envolvam a retirada e entrega de extintores de incêndio, incluindo o forneci-

mento de materiais para recarga, manutenção de segundo nível, realização de testes hidrostáticos e substituição de peças.

Valor Total do Contrato: R\$ 122.736,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização:
Fiscal Técnico: Maria Alexsandra Rocha Ramos
E Gestor: Victor Rocha Flores da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 88/2025

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 90.001/2025

Processo Eletrônico: 2025-410

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº .034.872/0001-21 e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº12.477.490/0002-81.

Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para ara a aquisição de estações de trabalho (desktops).

Valor Total do Contrato: R\$503.850,00 (quinhentos e três mil oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização: Wirton Santos de Almeida, Fiscal Titular e Nivaldo Rodrigues da Silva, Gestor Titular.

DECISÃO

Processo nº 2025-116 1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de contratação de serviços que envolvam a retirada e entrega de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de materiais para recarga, manutenção de segundo nível, realização de testes hidrostáticos e substituição de peças, tais como: válvulas, mangueiras, difusores, manômetros, lacres, selos, pintura, rótulos de instruções, alavancas e gatilhos, bem como o fornecimento de placas de sinalização com instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 2. O compulsar dos autos revela a presença de mapa de preços (doc. R242965), a minuta de edital (doc. H19243), a justificativa da aquisição/contratação e o Termo de Referência (doc. H19883), bem ainda a informação de disponibilidade financeira para o custeio da despesa (doc. R246340). 3. A Assessoria Jurídica desta Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela ‘aprovação da minuta do Edital e seus anexos’, observadas as recomendações constantes do Parecer vinculado ao doc. H19802. 4. Consequentemente, a Secretaria de Logística e Gestão Administrativa, por seu turno, informa que as recomendações exaradas pela ASJUR foram devidamente implementadas, razão pela qual manifesta-se pela deflagração do certame (doc. H19847). 5. Destarte, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame. 6. Encaminhe-se o feito à CPL para o prosseguimento da licitação. 7.

Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 09/10/2025 às 13:03:21

PROCESSO: 2025-410

UNIDADE: SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
ASSUNTO: Aquisição de Bens e Material Permanente TIC [Nova Ata]

DECISÃO Nº 345/2025

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de promover a adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal [D22855], para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para ara a aquisição de estações de trabalho (desktops), nas condições estabelecidas

no Termo de Referência. Inicialmente, destacamos que constam nos autos: a) Documento de Oficialização da Demanda (H15688); b) Estudo Técnico Preliminar (H15726); c) Termo de Referência (H15728); d) Mapa de Gerenciamento de Riscos (H15729); e) Pesquisa de Preços (D22849); f) Aceite da empresa fornecedora (D23293); e g) Minuta do Contrato (H18909). Os autos foram encaminhados a essa ASJUG para análise jurídica (H18912). O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUG (H17474). Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, e face as necessidades técnicas, conforme manifestação da área demandante, ACOLHO o Parecer ASJUG (H17474), e, por conseguinte, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal [D22855], para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para a aquisição de estações de trabalho (desktops), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o que faço com espeque no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, em atendimento aos primados constitucionais da economicidade e da eficiência, aos quais o gestor deve obediência por imperativo constitucional (CF, arts. 37, caput e 70), desde que certificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa fornecedora. Encaminhem-se os autos à SELGA, para a adoção das medidas necessárias. À COPAD para publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 14/11/2025 às 13:03:28.

PROCESSO: 2025-400
UNIDADE: SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
ASSUNTO: Aquisição de Bens e Material Permanente TIC [Nova Ata]

DECISÃO Nº 341/2025

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de promover a adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2024, do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina [D27038] e [D27039], para a aquisição equipamentos multifuncionais com garantia de 60 (sessenta) meses, software de gestão, software de bilhetagem, incluindo entrega, instalação e configuração nas unidades de destino, treinamento e suporte de primeiro nível; bem como garantia estendida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com a proposta apresentada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Inicialmente, destacamos que constam nos autos: a) Documento de Oficialização da Demanda (H15379); b) Estudo Técnico Preliminar (H19405); c) Termo de Referência (H19409); d) Mapa de Gerenciamento de Riscos (H19423); e) Pesquisa de Preços (D17060); f) Aceite da empresa fornecedora (D27092); g) Minuta do Contrato (H20759); e h) SICAF da empresa (D28294). O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUG (H21585). Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, e face as necessidades técnicas, conforme manifestação da área demandante, ACOLHO o Parecer ASJUG (H21585), e, por conseguinte, AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2024, do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina [D27038] e [D27039], para a aquisição equipamentos multifuncionais com garantia de 60 (sessenta) meses, software de gestão, software de bilhetagem, incluindo entrega, instalação e configuração nas unidades de destino, treinamento e suporte de primeiro nível; bem como garantia estendida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com a proposta apresentada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, desde que informada a viabilidade orçamentária e financeira, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, em atendimento aos primados constitucionais da economicidade e da eficiência, aos quais o gestor deve obediência por imperativo constitucional (CF, arts. 37, caput e 70). Encaminhem-se os autos à SELGA, para a adoção das medidas necessárias. À COPAD para publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 11/11/2025 às 13:07:28.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 84/2025

Modalidade: Adesão a ARP nº 2024/018.008 Pregão Eletrônico nº. 90001/2024

Processo Eletrônico: 2025-400

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21 e a empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.968.874/0011-07.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos multifuncionais com garantia de 60 (sessenta) meses, software de gestão, software de bilhetagem, incluindo entrega, instalação e configuração nas unidades de destino, treinamento e suporte de primeiro nível; bem como garantia estendida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 526.618,60 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização: Elielcio Canedo da Silva, Ângelo Máximo de Melo Silva

RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MARIA V. C. DA SILVA LTDA

PROCESSO Nº 2025-385

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre - CEP: 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA V. C. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.103.415/0001-45, sediada na Estrada Dias Martins nº 1.175, bairro Jardim de Alah, CEP: 69.915-526, em Rio Branco-Acre doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1.
O presente termo aditivo tem por objeto promover acréscimo de 25% ao Contrato 36/2025, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor do contrato passará de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) para R\$ 72.625,00 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).
2.1.1. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 14.525,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e cinco reais), e correspondente ao acréscimo de 25% em cada item.

GRUPO 10: COMARCA DE RIO BRANCO
ITEM 19
Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne bovina de primeira qualidade (filé ou alcatra), com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.

Unidade: Unid.
Quantidade Inicial: 1000
Acréscimo 25%: 1250
Valor Unitário: R\$ 19,50
Valor Total: R\$ 24.375,00

ITEM 20
Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de frango, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.

Unidade: Unid.
Quantidade Inicial: 1000
Acréscimo 25%: 1250
Valor Unitário: R\$ 13,70
Valor Total: R\$ 17.125,00

ITEM 21
Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de peixe, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.

Unidade: Unid.